PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2022.

Ementa: "Dispõe aos profissionais da saúde do sistema público e privado de saúde do Município de Barra Mansa, o direito à meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no município de Barra Mansa".

Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde de Barra Mansa, tais como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos, técnicos e auxiliares de enfermagem, entre outros, o pagamento da metade do valor cobrado para aquisição de ingressos em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no município de Barra Mansa.

§ 1º O desconto é aplicado ainda que sobre o valor do ingresso já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os profissionais do sistema púbico e privado de saúde do município de Barra Mansa, que estejam no exercício de suas atividades profissionais e aos aposentados.

Art. 2° - Para fazer jus ao benefício previsto neste Lei, o profissional da área de saúde deve apresentar documento de identidade e, alternativamente, carteira funcional emitida por estabelecimento público ou privado de saúde ou carteira de identificação expedida por entidade de classe.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções de advertência ou multa, em conformidade com a regulamentação a ser expedida pelo poder Executivo em até 60 dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de dar um pouco mais de dignidade para os profissionais de saúde, além de contribuir para melhor qualidade de vida desses profissionais, afinal seria um incentivo, para aqueles que abrem mão da sua própria vida, para salvar vidas.

BARRA MANSA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL

VEREADOR

Muitas vezes o trabalhador não tem tempo e nem condições financeiras para curtir esses momentos de lazer. E agora esses profissionais poderão usufruir do benefício e assim amenizar a pressão sofrida no ambiente de trabalho